

da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts 20 e 21 da IN nº01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº 8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Lei Estadual nº11.050/08, Instrução Normativa nº01/2007. PROCESSO Nº 8419/09-INGA. PORTARIA Nº429/09-DG

OUTORGANTE: Instituto de Gestão das Águas e Clima- INGA. OUTORGADO: Ibar Nordeste S/A, CNPJ nº61.442.810/0001-92, com endereço na Fazenda Campo de Dentro, s/nº, Zona Rural, Brumado - Ba, autoriza a Canalização/Retificação do afluente do rio do Antônio, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, Região de Planejamento e Gestão das Águas VIII, com extensão de 145,0m, altura de 2,5m e largura de 2,0m, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 14º 07' 63" S e Long.: 41º 40' 40" W para a margem direita e Lat.: 14º 07' 15" S e Long.: 41º 40' 36" W para a margem esquerda, no município de Brumado- Ba. PRAZO: até 01 (um) ano, para início da implantação do empreendimento e até 02 (dois) para conclusão da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts 20 e 21 da IN nº01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº 8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Lei Estadual nº11.050/08, Instrução Normativa nº01/2007. PROCESSO Nº 7997/08-INGA. PORTARIA Nº430/09-DG

OUTORGANTE: Instituto de Gestão das Águas e Clima- INGA. OUTORGADO: Jaborandi Agrícola Ltda, CNPJ nº08.647.256/0002/88, com endereço no Condomínio Pedra do Sonho, Rua 2, Casa 2 - Luis Eduardo Magalhães - Ba, autoriza por 02 (dois) anos, o uso das águas do rio Arrojaço, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Região de Planejamento e Gestão das Águas XCV, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 13º 52' 13,0" S e Long.: 45º 53' 55" W, durante 18.00h/dia de até 129.000,00m³/dia (cento e vinte e nove mil metros cúbicos por dia) para fins de irrigação de 1.876,0ha por pivô central, no município de Jaborandi - Ba. PRAZO: até 01 (um) ano, para início da implantação do empreendimento e até 02 (dois) para conclusão da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts 20 e 21 da IN nº01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº 8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Lei Estadual nº11.050/08, Instrução Normativa nº01/2007. PROCESSO Nº 7562/08-INGA. PORTARIA Nº431/09-DG

OUTORGANTE: Instituto de Gestão das Águas e Clima- INGA. OUTORGADO: Renova Lavanderia Toalheiro Ltda, CNPJ nº93.533.578/0001-94, com endereço na Avenida Leste, Quadra 05, Lote VI, Pólo de Apoio, Camaçari - Ba, autoriza por 04 (quatro) anos, renováveis a pedido do outorgado, e a critério do INGA, o uso das águas do Póço Tubular, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, Região de Planejamento e Gestão das Águas XI, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 42' 05" S e Long.: 38º 18' 25" W, durante 9.00h/dia de até 45.00m³/dia (quarenta e cinco metros cúbicos por dia) para fins de abastecimento industrial, no município de Camaçari - Ba. PRAZO: até 01 (um) ano, para início da implantação do empreendimento e até 02 (dois) para conclusão da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts 20 e 21 da IN nº01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº 8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Lei Estadual nº11.050/08, Instrução Normativa nº01/2007. PROCESSO Nº 8191/08-INGA. PORTARIA Nº432/09-DG

OUTORGANTE: Instituto de Gestão das Águas e Clima- INGA. OUTORGADO: SIAN Sistemas de Iluminação Automotiva do Nordeste Ltda, CNPJ nº004.054.381/0001-42, com endereço na Rua B4, Quadra 1, Lote 1, Jardim Limoeiro, Camaçari - Ba, autoriza por 04 (quatro) anos, renováveis a pedido do outorgado, e a critério do INGA, o uso das águas do rio Camaçari, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, Região de Planejamento e Gestão das Águas XI, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 41' 55,4" S e Long.: 38º 17' 56,1" W, durante 24.00h/dia de até 68.00m³/dia (sessenta e oito metros cúbicos por dia), sendo a vazão do efluente de 24,0m³/dia (vinte e quatro metros cúbicos por dia) e concentrações de 12,35mg/L, para DBO e 1,00E+3UFC/100ml de coliformes termotolerantes, para fins de Diluição de Efluentes, no município de Camaçari - Ba. PRAZO: até 01 (um) ano, para início da implantação do empreendimento e até 02 (dois) para conclusão da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts 20 e 21 da IN nº01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº 8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Lei Estadual nº11.050/08, Instrução Normativa nº01/2007. PROCESSO Nº8358/08-INGA.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 08 de junho de 2009
Julio Cesar de Sá da Rocha
Diretor Geral